



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 157 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 61.544,00 (Secenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN		
101220027.2.074000		
339091 - Sentenças Judiciais (1685) Recurso FJK	1.000,00	
103020027.2.074000		
339030 - Material de Consumo (549) Recurso FJK		17.133,00
339030 - Material de Consumo (1648) PAHI	10.000,00	
339036 - Outros Serv. De terceiros - PF (550) Recurso FJK	50.544,00	
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (551) Recurso FJK		33.411,00
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (1649) PAHI		10.000,00
339092 - Despesas de Exer. Anteriores (552) Recurso FJK		1.000,00
TOTAL	61.544,00	61.544,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.930, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 18 de dezembro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito